



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 4.164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 06 de novembro de 2025.

Manoel Castro de Arantes
Secretário da Casa Civil

“Declara utilidade pública municipal a entidade que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VALDEMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.718.971/0001-93, com sede no município de Goianésia-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (06/11/2025).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL LAURENTINO MARTINS RODRIGUES, PRAÇA CÍVICA, RUA 33 Nº 453 - ST. SUL
CEP 76382-205 - GOIANÉSIA, GOIÁS - FONE.: 62 3389.9400 - WWW.GOIANESIA.GO.GOV.BR